



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

**“CORRIGE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT), NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

**Considerando** que a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT), deverá responder exclusivamente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

**Considerando** o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 150, da Constituição Federal, quando a fixação da base de cálculo;

**Considerando** o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional, dispositivo responsável por regular a obrigatoriedade aplicação normativa da reserva de lei para tratar de assuntos tributário, em especial quanto a fixação da base de cálculo;

**Considerando** que para o exercício de 2022 o valor da UFM era de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), e;

**Considerando** que para o período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022 o índice de correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) foi de 5,974439%.

## DECRETA:

**Art. 1º** A atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT), instituída pelo Código Tributário Municipal, será fixada com base no percentual de 5,974439 %, aplicado sobre o valor fixado exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT), já atualizado, na forma deste Artigo, será de R\$ 13,24 (TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Os índices de correção aplicados a UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT) deverão ser utilizados junto a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de Decreto.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



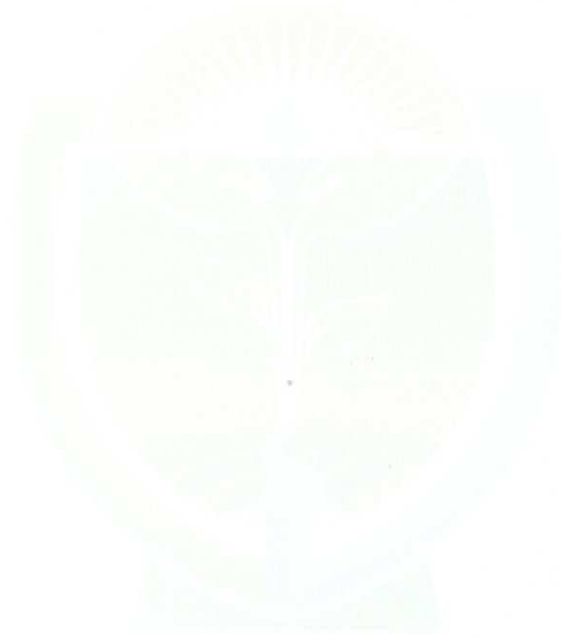
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 03 de janeiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal





**Anexo I**  
**MEMORIAL DE CÁLCULO DA UFM 2023**

Valor da UFM em 2022	R\$ 12,49	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	01/12/2021 a 01/12/2022	
	Dados calculados	
Fator de correção do período	365 dias	1,059744
Percentual correspondente	365 dias	5,974439 %
Valor corrigido para 01/12/2022	(=)	R\$ 13,24
Valor da UFM a partir de 2023	(=)	R\$ 13,24

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	12,49		
Data inicial	01/12/2021		
Data final	01/12/2022		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/12/2021	01/01/2022	0,7300 (%)	12,58
01/01/2022	01/02/2022	0,6700 (%)	12,67
01/02/2022	01/03/2022	1,0000 (%)	12,79
01/03/2022	01/04/2022	1,7100 (%)	13,01
01/04/2022	01/05/2022	1,0400 (%)	13,15
01/05/2022	01/06/2022	0,4500 (%)	13,21
01/06/2022	01/07/2022	0,6200 (%)	13,29
01/07/2022	01/08/2022	-0,6000 (%)	13,21
01/08/2022	01/09/2022	-0,3100 (%)	13,17
01/09/2022	01/10/2022	-0,3200 (%)	13,12
01/10/2022	01/11/2022	0,4700 (%)	13,19
01/11/2022	01/12/2022	0,3800 (%)	13,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Unidade: 1 - Departamento Agropecuário; Centro de Custo: 11100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Código da Dotação: 11.01.1.036.4.4.90.51.00.00.00.00; Despesas: 614, 615, 616 e 617/2022 - Construção Pavilhão da Feira Livre.

VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2022 e seus anexos, Processo Administrativo nº 181/2022 e Processo de Compra nº 170/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MM LTDA, CNPJ nº 18.204.777/0001-33 / CONTRATADO.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Apresentação artística com a Banda Forró Boys, a ser realizada no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Centro de Custo: 9102 – Realização de Eventos Culturais; Unidade: 1 – Departamento de Cultura; Despesa: 871/2022; Código da Dotação: 09.01.2.088.3.3.90.39.23.00.00.00.

VIGÊNCIA: 60 dias (16/12/2022 a 15/02/2023).

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 206/2022, Processo de Compra nº

º 194/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.553.559/0001-00 / CONTRATADO.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Gov. Dante de Oliveira, com abertura e julgamento em 27/12/2022, às 08h00 do horário local, sendo declarada ven-

cedora do certame a licitante STARK CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 22.278.118/0001-19, com valor global de R\$ 204.747,06.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 28/12/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de janeiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 32/2022

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médicos.

DO OBJETO: Prestação de Serviços médicos de consulta especializadas de ginecologia/obstetrícia com coleta de material do colo de útero para exame cito patológico para atendimento a pacientes da Rede Municipal.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 04/01/2023 a 03/01/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e CENTER CLIN CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.279.548/0001-34 / CONTRATADO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Apresentação artística com a dupla Fabricio & Fernando, a ser realizado no dia 30/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Centro de Custo: 9102 – Realização de Eventos Culturais; Unidade: 1 – Departamento de Cultura; Despesa: 871/2022; Código da Dotação: 09.01.2.088.3.3.90.39.23.00.00.00.

VIGÊNCIA: 60 dias (16/12/2022 a 15/02/2023).

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 209/2022, Processo de Compra nº

º 197/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ nº 07.367.271/0001-29 / CONTRATADO.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“CORRIGE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT), NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

Considerando que a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT), deverá responder exclusivamente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 150, da Constituição Federal, quando a fixação da base de cálculo;

**Considerando** o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional, dispositivo responsável por regular a obrigatoriedade aplicação normativa da reserva de lei para tratar de assuntos tributário, em especial quanto a fixação da base de cálculo;

**Considerando** que para o exercício de 2022 o valor da UFM era de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), e;

**Considerando** que para o período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022 o índice de correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) foi de 5,974439%.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT), instituída pelo Código Tributário Municipal, será fixada com base no percentual de 5,974439 %, aplicado sobre o valor fixado exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT), já atualizado, na forma deste Artigo, será de R\$ 13,24 (TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Os índices de correção aplicados a UFM (Unidade Fiscal Municipal de Campos de Júlio/MT) deverão ser utilizados junto a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 03 de janeiro de 2023.

**Irineu Marcos Parmeggiani**

Prefeito Municipal

Anexo I

**MEMORIAL DE CÁLCULO DA UFM 2023**

Parte superior do formulário	
Valor da UFM em 2022	R\$ 12,49
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/12/2021 a 01/12/2022
Dados calculados	
Fator de correção do período	365 dias 1,059744
Percentual correspondente	365 dias 5,974439 %
Valor corrigido para 01/12/2022 (=)	R\$ 13,24
Valor da UFM a partir de 2023 (=)	R\$ 13,24

Parte inferior do formulário

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	12,49		
Data inicial	01/12/2021		
Data final	01/12/2022		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/12/2021	01/01/2022	0,7300 (%)	12,58
01/01/2022	01/02/2022	0,6700 (%)	12,67
01/02/2022	01/03/2022	1,0000 (%)	12,79
01/03/2022	01/04/2022	1,7100 (%)	13,01
01/04/2022	01/05/2022	1,0400 (%)	13,15
01/05/2022	01/06/2022	0,4500 (%)	13,21
01/06/2022	01/07/2022	0,6200 (%)	13,29
01/07/2022	01/08/2022	-0,6000 (%)	13,21
01/08/2022	01/09/2022	-0,3100 (%)	13,17
01/09/2022	01/10/2022	-0,3200 (%)	13,12
01/10/2022	01/11/2022	0,4700 (%)	13,19
01/11/2022	01/12/2022	0,3800 (%)	13,24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Apresentação artística com a Banda/Grupo Lambasaia, a ser realizada no dia 31/12/2022, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o

Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Centro de Custo: 9102 - Realização de Eventos Culturais; Unidade: 1 - Departamento de Cultura; Despesa: 871/2022; Código da Dotação: 09.01.2.088.3.3.90.39.23.00.00.00.